Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 540 de 06 de Junho de 2013

PORTARIA PMV, №. 396, DE 17 DE ABRIL DE 2013

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, o Sr. ALVARO VIEIRA CORRÊA, como Subsecretário de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

Álvaro Cabral da Silva Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 466, DE 23 DE MAIO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 15 de maio de 2013, o Sr. ROBERTO DO NASCIMENTO ÁVILA, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Assistência ao Dependente Químico, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2013.

Álvaro Cabral da Silva Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 467, DE 23 DE MAIO DE 2013

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2013, o Sr. ALESSANDRO CESAR DA SILVA DINIZ, como Diretor da Divisão de Esporte e Lazer da Subsecretária de Esporte e Lazer, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2013.

Álvaro Cabral da Silva Prefeito

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

VICE - PREFEITO **Munir Assis**

E-mail:gabinete.vice@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE Heitor Faviéri Filho

E-mail: gabinete@valenca.ri.gov.br Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Antônio Carlos Figueiredo Chaves

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24)2452-5075

Endereco: Rua Dr. Figueiredo. 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Luiz Cláudio Ramalho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br Telefone: (24)2453-4776 Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br Telefone:(24)2452-0857 Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO Carlos Alberto Almeida dos Santos

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br Telefone: (24)2453-3109 Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br Telefone: (24)2452-4352 Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Cyro Guimarães

E-mail: app@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2452-8638 Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail:sms@valenca.rj.gov.br Telefone: (24)2453-6414 Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail:sectur@valenca.rj.gov.br Telefone: (24)2453-6054 Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar -Centro



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

EDUCAÇÃO Tânia Maria Machado Pinto

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br Telefone: (24)2453-7402/2458-4866 Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 -Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza E-mail: obras@valenca.rj.gov.br Telefone: (24)2453-4303 Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br Telefone: (24)2453-2121 Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br Telefone: (24)2452-5505 Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N º120, 1º andar -Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Márcio Vieira Martins E-mail: sas@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2452-0795 Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2452 - 1830 Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Marcus Valério Assumpção

F-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414 Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL Fabrício Vasconcellos Soares

E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638 Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA Ildebrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206 Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO Jayme Medeiros Dias

E-mail: Telefone:(24) 2453 - 4765 Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br Telefone: (24) 2452 - 5848 Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -Centro - Valenca - RJ Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça vereadorsilviograca@cmvalenca.rj.gov.br

1° SECRETÁRIO

Genaro Eurico Rocha vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

2° SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961 **Altamir Gonçalves Dias**

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201 Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971 Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138 Helvécio Duarte Tancredo

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia

Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



Atos do Poder Executivo

PORTARIA PMV, Nº. 469, DE 24 DE MAIO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a partir desta data, as abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Licitação, objetivando a realização de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa que realizará serviços de coleta de Lixo, Varrição dentre outros:

- Plínio Valente Presidente
- Marco Valério Cardoso Nackly Membro
- Maria da Conceição de Oliveira Dutra Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2013.

Álvaro Cabral da Silva Prefeito

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 30 de abril de 2013.

Ref. Processo nº: 6.722/2013.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa.

Prezado Contribuinte: M2 Consultoria e Assessoria Ltda.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sa que:

Com relação ao Auto de Infração nº 0923 de 11/03/2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente..

Atenciosamente,

Ovídio Machado de Avellar Auditor Fiscal Matrícula: 140.600 P.M.V.

Comunicado ao Contribuinte

Valença, 30 de abril de 2013.

Ref. Processo nº: 8.518/2013.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa.

Prezado Contribuinte: Vision Sistemas de Segurança Ltda – EPP..

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 0827/2013, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente..

Atenciosamente.

Ovídio Machado de Avellar Auditor Fiscal Matrícula: 140.600 P.M.V.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO JARDIM VALENÇA

PROCESSO Nº: 13807/2012 TERMO Nº: 850/2013 TP Nº: 002/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E TECNOFORTE CONSTRUTORA LTDA ME REPRESENTADA

POR FRANCISCO SBANO (CONTRATADO).

OBJETO: REAJUSTE NO VALOR CONFORME PLANILHA

ORCAMENTÁRIA DE CUSTOS

VALOR: R\$ 329.073,14 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL

SETENTA E TRÊS E QUATORZE CENTAVOS)

DATA: 17 DE MAIO DE 2013.



Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, coordenando os trabalhos necessários à 4ª Conferência da Cidade do Município de Valença – RJ, etapa preparatória municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, nos termos do Decreto nº 24 de 19 de março de 2013, e de acordo com a Comissão Preparatória instituída pela Portaria 01 de 25 de abril de 2013, torna público que será realizada no dia 07 de junho a 4ª Conferência da Cidade do Município de Valenca - RJ, no auditório da Santa Casa de Misericórdia, às 19h, com a finalidade de tratar sobre o temário proposto pela resolução Normativa nº14/2012 do Conselho das Cidades / Ministério das Cidades, preparação para as Conferências Estadual e Nacional, e composição do Conselho Municipal da Cidade de Valença - RJ conforme Lei nº 2655/2011. Ficam convidados a participar órgãos públicos municipais, estaduais e federais, demais interessados, e toda a sociedade civil organizada, que deverá apresentar indicação formal de dois representantes, sendo titular e suplente.

Valença-RJ, 3 de junho de 2013.

Paulo César Pereira de Souza. Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Processo Administrativo nº: 5.186/2013

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados ao projeto piloto para implantação da sinalização viária horizontal e acessibilidade social de cadeirantes, idosos, deficientes físicos e visuais – Rua Araújo Leite com a Rua do Barroso. Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail:

compraspmv@gmail.com

Horário: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 19 de junho de 2013, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Marco Valério Cardoso Nackly Pregoeiro

Considerando os termos do Processo Judicial nº 0000105-23.2013.8.19.0064, a Prefeitura Municipal de Valença – RJ torna público o presente:

A Prefeitura Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, para provimento de vaga para cargo do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, torna pública, na forma do item 15.5 do Edital do Concurso Público Municipal 001/PMV/2011 e conforme o Art. 38 da Lei Complementar 28 de 28/09/1999, a aprovação na etapa de exames médicos da candidata abaixo discriminada:

GARGO	GOLOGAÇÃO	APTO / INAPTO
963 – SUPERVISOR ESCOLAR		
910.472-0 - NADIA APAREGIDA BRANDÃO FRANCISCO BARROS	79	APTO

Valença, 03 de junho de 2013.

Carlos Alberto Almeida dos Santos Secretário Municipal de Administração

Considerando os termos do Processo Judicial nº 0000105-23.2013.8.19.0064, a Prefeitura Municipal de Valença – RJ torna público o presente:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO № 001/2011/ PMV/ RJ, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais: Lei Complementar n.º: 28 de 28 de setembro 1999, Lei 2.549 de 10 de novembro de 2010, Lei Complementar n.º: 151 de 23 de novembro de 2011, Lei Complementar n.º: 153 de 21 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n.º 149 de 05 de outubro de 2011, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, para a assinatura do termo de posse na vaga do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Valença após concluídas as etapas das provas objetiva, provas de título, conferência de documentos e exames médico admissional.

A candidata possuindo cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal em outro ente público, deverá apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

A assinatura do Termo de Posse ocorrerá na Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Dr. Figueiredo nº: 320, 2º andar. Bairro: Centro – Valença/RJ no dia 11/06/2013 (terça-feira), às 12h.

Cargo: S63 - SUPERVISOR ESCOLAR

Vaga: VALENÇA/RJ

Class. nscrição Candidato

07° 910.472-0 NADIA APARECIDA BRANDÃO FRANCISCO BARROS

Valença, 03 de junho de 2013.

Carlos Alberto Almeida dos Santos Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 091/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr^o. SYLVIO DOS SANTOS CARVALHO."

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENCA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "a", § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Srº. SYLVIO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito sob o CPF nº. 394.116.307-82 e do NIT nº. 1032588095-3, efetivo no cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, nível D - 6, lotado na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, o que corresponde à importância de R\$ 1.339,72 (Hum mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 1073/12, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Valença - RJ, 31 de dezembro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 092/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora Srª. HAYDEE MOTTA DE CARVALHO."

- O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENCA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 121/2009, resolve:
- **Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, à servidora Srª. HAYDEE MOTTA DE CARVALHO, inscrito sob o CPF nº. 541.891.286-00 e do NIT nº. 170668584-0, efetiva no cargo de PROFESSOR II, nível C 6, lotado na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Proporcional, atingindo a importância de R\$ 716,17 (setecentos e dezesseis reais e dezessete centavos) processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **1140/12**, a partir desta data até posterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos econômicos a partir de 23 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Valença - RJ, 31 de dezembro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES Prefeito Municipal

PORTARIA nº 093/2012

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora Srª. MARIA ALICE PEREIRA."

- O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA**-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENCA RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso I, "a", e art. 13 da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:
- **Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora Sr^a. MARIA ALICE PEREIRA, inscrita sob o CPF nº. 149.458.277-53 e NIT nº. 1032613206-3, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nível 300, lotada na SEC. DE SAÚDE, com Proventos Integrais, calculados pela integralidade da média



das contribuições, em acordo com o art. 13, da LC 121/09, o que atinge a importância de R\$ 1.371,48 (hum mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 1110/12, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 26 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Valença - RJ, 31 de dezembro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora Srª. MARIA MADALENA DE FREITAS SILVA."

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENCA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 121/2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora Srª.MARIA MADALENA DE FREITAS SILVA, inscrita sob o CPF nº. 678.537.497-91 e NIT nº. 1900301373-2, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, "REFERENCIA - 100", lotada na SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, com Proventos Proporcionais, o que atinge a importância de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 1138/12, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Valença - RJ, 31 de dezembro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES Diretor-Presidente Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES Prefeito Municipal

PORTARIA nº 095/2012

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora Srª. MARIA ZULEIDE DA ROCHA SIQUEIRA."

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** -Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENCA - RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso I, "a", e art. 13 da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora Srª MARIA ZULEIDE DA ROCHA SIQUEIRA, inscrita sob o CPF nº. 254.373.307-82 e NIT nº. 1011223634-8, efetiva no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível C - 5, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO (FUDEB 60%) com Proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que esta ocorrendo a aposentadoria, conforme previsão da EC 70/12, o que atinge a importância de R\$ 1.211,19 (hum mil e duzentos e onze reais e dezenove centavos), sendo a soma do salário base de R\$ 1.053,24 (hum mil e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos), instituído pela LC 151/11, mais o adicional por tempo de serviços de 15%, instituído pela LC 28/99, no valor de R\$ 157,95 (cento e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **1108/12**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Valença - RJ, 31 de dezembro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 096/2012

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora Srª. ROSÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES."



O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** -Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENCA - RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso I, "a", e a Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora Srª ROSÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES, inscrita sob o CPF nº. 730.567.407-97 e NIT nº. 1204102884-1, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 100, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO (RP), com Proventos Proporcionais, calculados com base na média proporcional das contribuições do cargo efetivo em que esta ocorrendo a aposentadoria, conforme previsão da EC 70/12, o que atinge a importância de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º **902/12**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Valença - RJ, 31 de dezembro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES Prefeito Municipal

PORTARIA nº 097/2012

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Srº. WANTUIL ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE."

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA**-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENCA - RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso I, "a", e art. 13 da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Srº. WANTUIL ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE, inscrito sob o CPF nº. 615.371.107-30 e NIT nº. 1064434391-2, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS referência 100, lotado na SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, com Proventos calculados com base na

remuneração do cargo efetivo em que esta ocorrendo a aposentadoria, conforme previsão da EC 70/12, o que atinge a importância de R\$ 858,00 (oitocentos e cinqüenta e oito reais), sendo a soma do salário base de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), instituído pela LC 151/11, mais o adicional por tempo de serviço de 30%, nos termos da LC 28/99, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 1136/12, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Valença - RJ, 31 de dezembro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 098/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Srª. GLÓRIA DE MARIA GRACIOSA MACHADO."

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENCA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "a", § 3º, da Lei Municipal n.º 121/2009, que rege a previdência municipal e Lei Complementar n.º 028/1999, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. GLÓRIA DE MARIA GRACIOSA MACHADO , inscrita sob o CPF nº. 536.717.407-87 e NIT nº. 1702462595-1, efetiva no cargo de PROFESSOR I, Nível C - 7, lotada na SEC. DE EDUCACAO (FUNDEB 60%), com Proventos Integrais, atingindo a importância de R\$ 1.597,61 (hum mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta um centavos), sendo a soma do salário base de R\$ 1.183,42 (hum mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), instituído pela Lei nº 2.673/12, mais o adicional por tempo de serviço de 35%, nos termos da LC 28/99, no valor de R\$ 414,19 (quatrocentos e catorze reais e dezenove centavos), conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 1114/12, a partir desta data até posterior deliberação, na forma do disposto no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 31 de dezembro de 2012.



Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PORTARIA N.º 001/2013 de 29 de maio de 2013

Valença - RJ, 31 de dezembro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA – PREVI VALENÇA – CNPJ: 11.463.902/0001-80, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos processos Previ – 039/052 de abril de 2013, e o oficio circular 127/NAP/CGU – REGIONAL /RJ de 26 de março de 2013 para a implantação do que determina a LAI – Lei de acesso á Informação – Lei 12.527/2011 – C/Com a Lei complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), juntamente com a CGU – Controladoria Geral da União – a fim de fazer parte do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA.

PORTARIA N.º 099/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora Srª. LUCELENA FERREIRA DA SILVA."

O **Diretor Executivo do PREVI VALENÇA** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de VALENCA, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 121/2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora Srª.LUCELENA FERREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº. 449.697.757-53 e NIT nº. 1052963449-7, efetiva no cargo de AGENTE EDUCADOR II, nível I - 5, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO (FUNDEB 40%), com Proventos Proporcionais, o que atinge a importância de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), conforme processo administrativo do PREVI VALENÇA, n.º 1117/12, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Valença - RJ, 31 de dezembro de 2012.

JUAREZ DE SOUZA GOMES Diretor-Presidente

Homologo:

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal

RESOLVE:

DESIGNAR COMO MEMBROS DA COMISSÃO DO SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – para a sua efetiva implantação o Dr. ADIMILSON PARREIRA, Diretor Jurídico do Previ Valença matricula 029090, OAB/RJ 88601, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Expediente da Coordenadoria do Programa Brasil Transparente, SHEILA FABIANI DE CARVALHO PIMENTEL, Assessora Administrativa do Previ Valença Mt. 0209317 JOELMA MARIA DOS SANTOS, Diretora Contábil do previ Valença/RJ Mat. 0140221, para as funções de assessoramento de implantação do SIC e do eSIC.

Os trabalhos para a implantação do eSIC e do SIC iniciarão na data da publicação da presente portaria no Boletim Oficial do Município de Valença/RJ.

Valença/RJ, 29 de maio de 2013.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho Diretor Presidente do PREVI VALENÇA

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 1.033/2013)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Tracbel S/A Pregão Presencial nº: 009/2013 Processo Administrativo nº: 6.207/2013

Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras destinadas a executar ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário.

Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Recursos: Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Valença — RJ.

Comissão de Licitações